



**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**  
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000  
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Câmara Municipal de Sales Oliveira  
EXPEDIENTE DA SESSÃO  
DE 03 / Setembro / 2024

Secretário

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Em cumprimento aos dispositivos do artigo 165, inciso e § 2º da Constituição Federal e artigo 22 da Lei Federal 4.320/64, tenho a honra de submeter a esse ilustre Corpo Legislativo o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

De observar-se que o Projeto de Lei se apresenta em plena compatibilidade entre as leis orçamentárias (PPA/LDO/LOA) conforme preconiza o inciso I, do § 3º do artigo 166 da Constituição da República.

De igual modo, referido expediente foi elaborado em conformidade com os preceitos contidos na Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estando ainda em consonância com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto às exigências contidas no Comunicado SDG nº 13 de 24.04.2017.

Na certeza de contar com o pronto apoio dos Membros dessa Egrégia Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Fabio Godoy  
Graton

Assinado de forma digital  
por Fabio Godoy Graton  
Dados: 2024.08.28  
13:57:34 -03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**  
- Prefeito Municipal -

**DESPACHO**  
As Comissões e ao Departamento  
Jurídico para emissão de Parecer  
03 / 09 / 2024

Presidente

Nº 2.573

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 29/08/24

Imerson J. Camelicci

ao 8h40



**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**  
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

**PROJETO DE LEI N. DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Sales Oliveira (SP), relativo ao exercício de 2025, as diretrizes gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, bem como nas Portarias editadas pelo Governo Federal, naquilo que couber, compreendendo:

- I - Disposições preliminares;
- II - Metas e prioridades da administração pública municipal;
- III - Organização e estrutura dos orçamentos e as diretrizes gerais para sua execução e alteração;
- IV - Das disposições constantes na legislação tributária, de pessoal, bem como as finais.

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I – Aplicação mínima obrigatória no Ensino e Saúde;
- II – Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- III – Apoiar estudantes na realização do ensino médio e superior;
- IV – Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V – Reestruturar os serviços administrativos;
- VI – Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII – Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII – Melhorar a infraestrutura urbana;
- IX – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial, em especial, à população carente e atuar no enfrentamento da pandemia COVID19 enquanto se fizer necessário;
- X - Transparência, visando a fortalecer o controle social e o combate à corrupção;



**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**  
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

XI - A eficiência, visando ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;

XII - A inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

XIII - Incentivar gradativamente, a Implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

§ 1º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 conterá programas constantes da Lei que instituiu o Plano Plurianual relativa ao período 2022-2025, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com os respectivos produtos e metas.

§ 2º Em conformidade com as peças que acompanham esta lei, ficam automaticamente alterados os anexos II e III da lei que instituiu o Plano Plurianual vigente para o quadriênio 2022/2025, de modo a garantir as compatibilizações das peças de planejamento conforme estabelecido pela CF/88.

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 3º.** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são aquelas apresentadas no Demonstrativo de Metas Fiscais e Anexos, integrante desta Lei, desdobrados conforme segue:

I - DEMONSTRATIVO I – Metas Anuais (LRF, ART. 4º, §1º);

II - DEMONSTRATIVO II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO I);

III - DEMONSTRATIVO III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO II);

IV - DEMONSTRATIVO IV – Evolução do patrimônio líquido (LRF, ART. 4º, §2º, INCISO III);

V - DEMONSTRATIVO V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (LRF, ART 4º, § 2º, INCISO III);

VI - DEMONSTRATIVO VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS (LRF, ART 4º, §2º, INCISO IV, ALÍNEA A);

VII - DEMONSTRATIVO VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita (LRF, ART 4º, §2º, INCISO V);

VIII - DEMONSTRATIVO VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, ART.4º, § 2º, INCISO V);

XIX – DEMONSTRATIVO IX – Projeção Atuarial do RPPS;

X - ANEXO DE RISCOS FISCAIS, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo, caso venha a se concretizar (LRF, art. 4º, § 3º);

XI- ANEXO – Programas, Metas e Ações;



**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**  
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

- XII - ANEXO – Prioridades e Indicadores por Programas;  
XIII – ANEXO - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º As estimativas de arrecadação, de despesas e de metas fiscais estipuladas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) Anuais poderão ser revisadas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, considerando-se sempre novos cenários da situação econômica do país e as novas previsões do Produto Interno Bruto, da inflação, bem como eventual remodelação das prioridades e metas com vista ao aprimoramento de sua execução.

§ 2º O Plano Anual de Pagamento de Precatórios igualmente submetido ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para convalidação, seguirá os termos preconizados pelo artigo 101 do ADCT em percentual suficiente para quitação dos débitos judiciais até 31/12/2029 ou outra data que a legislação posterior vier a fixar.

§ 3º No caso de dificuldade financeira ou outro justo motivo, poderá o Executivo firmar acordo ou suspender pagamento por tempo determinado desde que autorizado expressamente pelo Tribunal competente.

§ 4º Poderá a Municipalidade firmar parcelamentos para pagamentos de precatórios ou requisitórios de pequeno valor mediante acordo formalizado em juízo, devendo as parcelas vencíveis no exercício respectivo serem escrituradas na dívida flutuante (empenhadas, liquidadas e pagas) e as parcelas vencíveis nos exercícios subsequentes integrem a dívida consolidada.

§ 5º Estando sujeitos ao Regime Ordinário de Pagamentos de Precatórios os pagamentos seguirão as regras prescritas no artigo 100 da Constituição Federal, podendo ser igualmente parcelados nos termos constantes do parágrafo anterior.

**CAPÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS,**  
**SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO**

**SEÇÃO I**  
**Da Elaboração do Orçamento**

**Art. 4º.** Para os efeitos desta lei entende-se por:

I - Programa - instrumento de organização da ação governamental, que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA;

II - Projeto - instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

III – Atividade - instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo



contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**Art. 5º.** O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. No escopo de possibilitar o controle a que alude o art. 73, inciso VI, alínea "b" e VII da Lei das Eleições (Lei 9.504 de 30/9/1997), a Lei Orçamentária Anual de 2025 deverá conter específica atividade programática para abrigar os gastos de propaganda e publicidade oficial, considerando-se atendida esta formalidade mediante a utilização de subelementos distintos, sendo um para abrigar as despesas relativas a publicações de atos oficiais e outro para os gastos de propaganda e publicidade oficial.

**Art. 6º.** A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento-Programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição do Anexo IV do PPA vigente.

**Art. 7º.** A elaboração das propostas das unidades orçamentárias, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo IV do PPA vigente) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Art. 8º.** A proposta orçamentária, não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente e à participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão, naquilo que couber, as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional ou outras que vierem alterá-la ou atualizá-la.

§ 2º O orçamento fiscal é referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e Entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º Quando couber, inclui-se o orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto;



**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**  
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

§ 5º As receitas próprias das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes quando houver, serão destinadas, preferencialmente, ao financiamento de suas despesas correntes e, havendo disponibilidade, aplicadas em projetos de investimentos.

**Art. 9º.** A Lei Orçamentária, na fixação da despesa na estimativa da receita, observará os princípios de:

- I - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- II - Modernização na ação governamental;
- III - Equilíbrio orçamentário tanto na previsão quanto na execução orçamentária;
- IV - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 ou outro dispositivo que vier a substituí-la ou auterá-la .

**Art. 10.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, anualmente, a sua proposta parcial de orçamento para o exercício vindouro até o dia 25/09 de cada ano.

**Art. 11.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

§1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do parágrafo anterior.

§ 3º Para atender ao artigo 4º, parágrafo único, alínea “d” da Lei Federal n. 8069 de 1990, serão destinados, percentual mínimo não inferior a 0,30% da receita para as despesas relativas a proteção da criança e do adolescente, ficando ressalvadas situações justificadas em que referido percentual não puder ser atingido.

**Art. 12.** O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado naquilo que couber, em conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal ou outros atos que vierem a substituí-las ou alterá-las.

**Art. 13.** As despesas com pessoal e encargos fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), não poderão exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.



**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**  
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

**Art. 14.** Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do anexo V e VI que fazem parte integrante desta Lei, podendo, na medida da necessidade, serem incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo Único. Fica ainda consignado que o Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades o equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta Lei.

**Art. 15.** Poderá ser contratada mediante terceirização, em procedimento licitatório, a prestação de serviços contínuos que trata o parágrafo 8º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou outra que vier a substituí-la, compreendendo todos os serviços de assessoramento, instrumentais ou complementares, destinados à manutenção da Administração Municipal indispensáveis para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação possa estender-se por mais de um exercício financeiro.

§ 1º Consideram-se como serviços de natureza continuada a que alude o “caput” deste artigo, os serviços de locação de sistemas de informática, limpeza, recepção, segurança e vigilância, serviços de manutenção e fornecimento de serviços em geral, bem como serviços médicos, fornecimento de material apostilado com sistemas e assessoramento pedagógico, transporte de estudantes, exames complementares, assessoria e consultoria jurídica, contábil, financeira e orçamentária, administrativa, planejamento e auditorias externas.

§ 2º A caracterização dos serviços indicados no parágrafo anterior é meramente exemplificativa, podendo a Administração Municipal inserir e descrever outras hipóteses mediante edição de ato administrativo nominativo de competência do Chefe do Executivo (decreto) em face às peculiaridades de cada caso.

**Art. 16.** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, em conformidade com o disposto na E.C. nº.29/2000.

Parágrafo Único - No caso de eventual descumprimento do percentual estabelecido no art. 212 da CF/88 e do FUNDEB, a diferença a menor deverá ser aplicada até o encerramento do exercício de 2026, devendo a lei orçamentária consignar dotação para suportar a despesa ou ainda ser a mesma aberta por créditos adicionais.

**Art. 17.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária;
- III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.



**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**  
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

**Art. 18.** Integrarão a Lei Orçamentária anual:

- I - Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
- II - Sumário geral da receita e despesa, por categoria econômica;
- III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

**Art. 19.** O Poder Executivo enviará até 31 de outubro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

**SEÇÃO II**

**Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência e da Reserva para Emendas Parlamentares**

**Art. 20.** A Lei Orçamentária conterá “Reserva de Contingência” identificada pelo código 9.9.99.99.00 em montante equivalente a no mínimo 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025 e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderem ser previstos durante a programação do orçamento, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, “b”, da Lei Complementar nº. 101.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da Entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram, garantindo a execução de programas, ações e metas de interesse público para os quais não tenha sido reservada suficiente dotação orçamentária.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária contemplará, além do montante indicado no “Caput” deste artigo, percentual de dotação suficiente para suportar o valor das emendas impositivas até o limite da Receita Corrente Líquida indicada no inciso II do art. 21 desta lei.

§ 3º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

**Art. 21.** Em relação às Emendas Individuais Impositivas ao orçamento, aplicar-se-á o seguinte:

- I – Deverá assegurar compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
- II – Que total não ultrapasse 2% da receita corrente líquida do segundo ano exercício anterior ao de sua execução;
- III – Que Metade das emendas esteja vinculada ao financiamento das ações



**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**  
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

e serviços de saúde;

IV – Que, no autógrafo de lei orçamentária, seja demonstrado em anexo próprio e de maneira simplificada as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio.

Parágrafo Único - A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas, ressalvadas as hipóteses constantes desta lei.

**Art. 22.** Compete à Câmara Municipal elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares referidas no art. 21 desta lei a serem incorporados à Lei Orçamentária Anual.

**Art. 23.** As emendas conterão a identificação do autor, o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

**Art. 24.** Ao Poder Executivo, responsável pela execução da emenda parlamentar, caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

Parágrafo único. São considerados impedimentos de ordem técnica:

- I - A não indicação do beneficiário;
- II - A não apresentação da proposta e do plano de trabalho ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;
- III - A desistência da proposta por parte do autor;
- IV - A falta de razoabilidade do valor proposto, a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou a proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto no exercício financeiro;
- V - Outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

**Art. 25.** As emendas parlamentares impositivas não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica, quando não retificadas de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

- I - Alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
- II - Óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública estadual responsável pela execução;
- III - Alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, ou para adquirir pelo menos uma unidade completa.

**Art. 26.** As emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, deverão ser apresentadas de acordo com o percentual permitido pelo Art. 80-A da Lei Orgânica e ser observados os seguintes procedimentos e prazos:



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

I – Juntamente com o autógrafo da lei orçamentária, a câmara enviará demonstrativo consolidado das emendas parlamentares para fins de inserção no orçamento anual.

II – Não havendo impedimento de ordem técnica, a lei orçamentária será publicada com as emendas impositivas nela consolidadas.

III – Em havendo impedimento de ordem técnica a LOA será publicada sem fazer constar a respectiva emenda, oficiando-se o legislativo para as providências necessárias com vistas a sua regularização, se cabível, no prazo de 10 dias.

IV – Corrigida a falha técnica será realizada a publicação da adequação.

V – Impreterivelmente, até 31 de janeiro do ano de execução da Lei Orçamentária, o autor da emenda deverá encaminhar ao Poder Executivo o plano de trabalho com a indicação do beneficiário e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, quando couber, bem como o objeto da emenda e respectivo valor.

§ 1º O remanejamento de dotações efetuado nos termos do Inciso I deste artigo não implicará em alteração orçamentária e tão pouco alterará o percentual de suplementação da Lei Orçamentária Anual, permitido em decreto.

§ 2º O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente está condicionado ao prazo estabelecido no inciso V do “caput” deste artigo.

§ 3º Ocorrendo a insuficiência de recursos para a execução integral do objeto da emenda, a suplementação de recursos poderá ser financiada pela anulação total ou parcial de crédito orçamentário de outra emenda do mesmo autor e por ele indicada, ou por contrapartida do beneficiário sob pena de inaplicação da emenda, caso não seja possível a sua aplicação parcial.

§ 4º No caso de impedimento de ordem técnica e decorrido o prazo previsto no inciso III, a emenda não será de execução obrigatória, podendo a sua dotação ser remanejadas pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual, bem como alterações permitidas pelo artigo 43, §1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 27.** O Poder Executivo poderá, se necessário, regulamentar ou aprofundar o detalhamento quanto aos procedimentos e prazos a serem observados para que se dê o cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações das emendas parlamentares a que alude esta lei.

I – O cumprimento da execução obrigatória definida no artigo 21, inciso II, se materializará somente após o atendimento integral dos objetos definidos nas referidas emendas, independentemente do valor dispendido.

§ 1º - Em havendo saldo residual após o cumprimento das emendas impositivas, o (s) autor (es) poderá (ão), indicar nova destinação para esses recursos.



§ 2º - A indicação da destinação do saldo residual poderá ocorrer dentro do mesmo exercício financeiro ou no exercício imediatamente seguinte.

§ 3º - De igual forma, a execução do saldo residual, poderá ocorrer dentro do mesmo exercício financeiro ou no exercício imediatamente seguinte.

**SEÇÃO III**  
**Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e**  
**Encargos Sociais**

**Art. 28.** Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, reorganização da estrutura organizacional, instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Executivo, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Além de observar às normas do caput deste artigo, no exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas na Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º Se a relação entre despesas correntes e receitas correntes, apuradas no período de 12 meses, superar 95%, é facultado ao poder executivo as medidas previstas nos incisos consignados no artigo 167-A, da CF/88.

§ 3º No caso de extrapolação das despesas com pessoal no exercício de 2025, o poder ou órgão deverá eliminar o excesso nos termos regradados pelo art. 15 da LC 178/21, podendo elaborar respectivo plano de recondução.

§ 4º Se a despesa total com pessoal ultrapassar:

I - O limite prudencial estabelecido pela Lei 101/2000, que representa 95% da despesa total com pessoal, ao poder ou órgão que houver incorrido em excesso aplicam-se as restrições consignadas nos incisos I a V do parágrafo único do artigo 22 da LRF;

II - O limite total com despesas com pessoal estabelecido artigo 20, inciso III, da LRF, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 22, da mesma lei, o percentual excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço, no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art.169 da Constituição Federal.

§ 5º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54% da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:



## **Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

- I - Atender emergências ou calamidade pública;
- II - Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- III - Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade;
- IV - Implantação de serviço urgente e inadiável;
- V - Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
- VI - Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 6º Para efeito da vedação disposta no artigo 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de substituição previstos em lei e bem assim eventual revisão, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal.

§ 7º Quando se tratar de ano de eleições, eventual concessão de revisão geral de pessoal, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição fica previamente autorizada, podendo ainda os recursos necessários para a sua aplicação se fazer constar da lei orçamentária em categoria de programação específica.

§ 8º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo; criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo; criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo; provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo; revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo; instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 9º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

### **SEÇÃO IV**

#### **Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal**

**Art. 29.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à



execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção, bem como a terceirização de serviços de quaisquer naturezas, compreendendo-se especialmente nesta categoria os serviços médicos, de transporte, de limpeza e todos os demais serviços objeto de terceirização dotada de impessoalidade.

## SEÇÃO V

### Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

**Art. 30.** O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR);
- II - Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
- IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
- VI - Demais matérias relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

**Art. 31.** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;
- II - A edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;
- III - A expansão do número de contribuintes;
- IV - A atualização do cadastro imobiliário fiscal.
- V - Demais medidas peculiares e pertinentes.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

**Art. 32.** O Município pode conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante Leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

**Art. 33.** Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria poderá o Executivo Municipal encaminhar Projetos de Lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2025, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na Legislação Tributária do Município anteriormente à edição desta Lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2025, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 2º Também não serão considerados na estimativa da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2025, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais, nem as isenções ou os benefícios fiscais específicos destinados a munícipes portadores de moléstias graves, de forma a minimizar as conseqüências financeiras negativas suportadas pelos enfermos.

### **SEÇÃO VI**

#### **Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

**Art. 34.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

§ 1º Na existência de déficit financeiro, deve o anexo de metas fiscais propor superávit de execução orçamentária para liquidar, ainda que gradualmente, aquela dívida de curto prazo (Comunicado SDG n. 13/2017 - TCESP).

§ 2º Sob o princípio orçamentário do equilíbrio, aquela proposição se materializa, no campo da despesa, por Reserva de Contingência, equivalente ao desejado superávit orçamentário (Comunicado SDG n. 13/2017 - TCESP).

### **SEÇÃO VII**

#### **Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

**Art. 35.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, utilizando para tal fim, as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e combate a pandemias, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

**Art. 36.** Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem:

I - Despesas de investimentos;

II - Despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda da receita afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o Decreto a que se refere o *caput* enviará cópia do mesmo, ao Poder Legislativo para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município para o exercício de 2025.

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

§ 5º As programações incluídas por emendas parlamentares a que alude o art. 29 e seguintes desta lei, poderão ser contingenciadas (LDO) na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias aprovadas no orçamento nos casos de comprometimento das metas fiscais estabelecidas na LDO.

### **SEÇÃO VIII**

#### **Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**



## **Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

**Art. 37.** Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. Os termos e contratos a serem firmados com as Organizações Sociais – OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil - OSCs e demais organizações assemelhadas seguirão as disposições constantes da legislação específica.

**Art. 38.** A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, à título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:

I - Previsão em Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - Atendimento aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

§ 1º De modo a atender a previsão contida no artigo 4º, inciso I, alínea “f” da L.C. n. 101/2000 (LRF), fica ainda consignado que:

I - Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo parte do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;

II - A formalização da autorização está condicionada ainda, a: (a) manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal; (b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo; (c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§ 2º Nos termos do Comunicado SDG n. 10/2017 a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 “caput” e § 4º da Lei.

§ 3º Para o ano de 2025, estão inicialmente estimados repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor, nos valores constantes da programação orçamentária contida na LOA 2025 ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa.

**Art. 39.** Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para Entidades públicas ou privadas a título de “auxílios”, destinados a despesas de capital de Entidades



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a Entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, na forma estabelecida na Lei Federal nº. 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26 e a Lei 13.019/2014.

**Art. 40.** Independente da transferência de recursos a Entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2025, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer às pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis.

**Art. 41.** A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos, objeto de concessão ou permissão, que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único. A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração, pela empresa exploradora dos serviços, da existência de déficit na forma da lei.

**Art. 42.** Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, podendo ainda, o Ente Central promover a transferência de recursos para complementar referidos valores, mediante atendimento das seguintes condições:

I - Os recursos complementares serão objeto de Lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial se necessário; e

II - A formalização da autorização está condicionada, ainda, a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

### **SEÇÃO IX**

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas  
Atribuídas a Outros Entes da Federação

**Art. 43.** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante Convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere (art. 62, inciso I, LRF).

### **SEÇÃO X**

Dos Parâmetros para Elaboração da Programação financeira e  
do Cronograma Mensal de Desembolso

**Art. 44.** Para atender o disposto na Lei de responsabilidade Fiscal, o Poder executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, após 30 dias de sancionada a Lei Orçamentária 2025;



**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**  
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

II - Publicar até 30 (trinta), dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III - Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo deverá promover, mediante Decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

IV - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

V - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas e Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet e ficarão à disposição da comunidade.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos ou de comum acordo entre os Poderes.

## SEÇÃO XI

### Da Definição de Critérios para início de Novos Projetos

**Art. 45.** Além da observância das prioridades e metas de que trata esta lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;

II - Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo, o início de novo projeto, mesmo que possuam outros em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento das obras iniciadas, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para a continuidade de sua execução ou conclusão no ano de 2025.

§ 2º O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento da parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000.

## SEÇÃO XII

### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Fabio Godoy  
Graton

Assinado de forma digital  
por Fabio Godoy Graton  
Dados: 2024.08.28  
14:07:00 -03'00'



**Art. 46.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar o previsto no art. n.º 75 inciso I da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

### SEÇÃO XIII

#### Do Artigo 42 da LRF e Demais Disposições Pertinentes quanto a Execução Orçamentária Anual

**Art. 47.** Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar n.º 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II - No caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, bem como de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 1º Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.

§ 2º Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares, enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de outros Entes da Federação.

§ 3º Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o art. 42 da LRF serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do 13º salário dos servidores, encargos, despesas necessárias para enfrentamento de pandemias, assim como demais despesas passíveis de ajustes em vista do princípio da evidênciação.



## **Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

§ 4º Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, a exemplo da dívida fluante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independam da ação volitiva do Gestor, assim como despesas destinadas ao enfrentamento de pandemias.

**Art. 48.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de restos a pagar não processados no final de cada exercício de modo a melhor evidenciar a execução orçamentária, evitando-se a apuração de déficit fundado em despesas não liquidadas causando indevida distorção dos resultados, podendo referidas despesas ser reempenhadas logo no início do exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar as que forem pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, conforme entendimento consolidado pelo TCESP.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 49.** O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II - Abrir, durante o exercício e mediante decreto, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Abrir créditos adicionais mediante decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, sem onerar o percentual a que alude o inciso anterior deste artigo;

IV - Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007).

V - Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

VI - Firmar parcerias com outros entes da federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do município.

§ 1º Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.



## **Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

§ 2º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso “II” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 4º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra “b” da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Não onerarão os limites estabelecidos no “caput” deste artigo e seus incisos os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a transferências constitucionais previstas no artigo 158 da Constituição federal, despesas de exercícios anteriores e emendas parlamentares impositivas.

**Art. 50.** A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada por um índice oficial até a data de sua efetiva liquidação.

**Art. 51.** Fica autorizado o Poder Executivo a promover o parcelamento de dívidas devidamente apuradas e inscritas na dívida flutuante ou escrituradas do rol de empenhos liquidados a pagar no exercício mediante acordo escrito, as quais serão devidamente escrituradas na dívida fundada, cujos empenhos registrados no ano ou constantes da dívida flutuante serão cancelados do passivo de curto prazo ou da execução orçamentária anual de modo a evitar duplicidades.

**Art. 52.** Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento até o início do exercício de 2025 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada.

Parágrafo único. Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2025 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

atualizados em conformidade com os programas constantes do P.P.A. – Plano Plurianual (2022/2025) ou da própria L.D.O. – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

**Art. 53.** Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

**Art. 54.** As audiências públicas necessárias para elaboração das leis financeiro orçamentárias, determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão se processar pelas formas virtuais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a legislação orçamentária caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

**Art. 55.** O Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, será adequado à presente lei.

**Art. 56.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira (SP), 28 de agosto de 2024

Fabio Godoy  
Graton

Assinado de forma digital  
por Fabio Godoy Graton  
Dados: 2024.08.28  
14:07:44 -03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**  
Prefeito Municipal



### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária, e, sobretudo, informar as providências a serem adotadas no caso de se concretizarem.

Esses riscos podem ser grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida.

I – RISCOS ORÇAMENTÁRIOS: os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS: eventual aumento de despesas com pessoal fora das situações normalmente esperadas.

- a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 10% do valor mensal da folha de salários;
- b) Providências a serem tomadas: diminuição dos cargos de provimento em comissão, bem como redução de horas extras e demais ajustes e medidas que impliquem na redução de despesas variáveis.

2. RISCO: QUEDA DE REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: variação nas receitas de transferências de convênios (transferências voluntárias) destinadas à manutenção de serviços e programas que podem ser extintos dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.

- a) Estimativa de Valor: a presente variação ficará restrita em até 5% do previsto na LOA – 2025.
- b) Providências a serem tomadas: como cautela a Administração somente contrairá despesas de caráter transitório, podendo diante da concretização desse risco vir a cancelar os compromissos provisoriamente ajustados.



**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP**  
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3652-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

3. RISCO: FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: pode ocorrer em razão de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, bem como o crescimento real da economia nacional abaixo dos índices previstos.

a) Estimativa de Valor: para esse suposto evento fica estabelecido o limite correspondente a até 5% das Receitas Tributárias Próprias previstas na LOA 2025;

b) Providências a serem tomadas: para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções das receitas, será realizada compensação das perdas materializadas mediante realocação e/ou redução de despesas não constitucionais, especialmente as de investimentos.

II – RISCOS DA DÍVIDA: a segunda categoria compreende os chamados riscos da dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: RISCOS DA DÍVIDA CONFIRMADA:

a) Estimativa de Valor: as dívidas registradas serão em sua grande maioria custeadas com recursos de convênios, ficando estimada eventual contrapartida em montante correspondente a 30% da Reserva de Contingência;

b) Providências a serem tomadas: manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas e/ou a reprogramação de despesas como, por exemplo, o corte em despesas acessórias.

2. RISCO: PASSIVOS CONTINGENTES: outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Também merece registro o fato de que a simples existência de passivos dessa natureza não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a Assessoria Jurídica vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade dos atos do Executivo.

a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 1% da RCL.

b) Providências a serem tomadas: redução de despesas correntes de caráter provisório, assim como o acionamento da política fiscal visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público, podendo-se citar em oposição a esses passivos contingentes, os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. É o caso da parcela da dívida ativa da Fazenda Municipal, não incluída na Lei Orçamentária, que, uma vez recebida, implicará em receita adicional para o governo municipal.

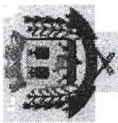
Por fim, cumpre-nos salientar que no caso de alguma das medidas acima não for suficiente para conter os riscos previstos ou na iminência de riscos fiscais supervenientes estes serão socorridos com valor estabelecido para a reserva de contingência, bem como redução das despesas correntes.

Sales Oliveira (SP), 28 de agosto de 2024

Fabio Godoy  
Graton

Assinado de forma digital  
por Fabio Godoy Graton  
Dados: 2024.08.28 14:08:18  
-03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**  
Prefeito Municipal

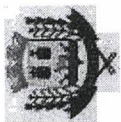


**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

ESPECIFICAÇÃO	2025					2026					2027				
	VL Corrente (a)	VL Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100			
	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00	RS 1,00			
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	75.000.000,00	72.552.375,00	2.678.571.428,57140	118,51500	77.250.000,00	74.932.500,00	3.218.750.000,00000	122,07050	79.567.500,00	77.180.475,00	3.315.312.500,00000	122,41150			
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	74.372.200,00	71.945.063,25	2.656.150.000,00000	117,52300	76.603.366,00	74.305.265,02	3.191.806.916,66670	121,04870	78.901.466,98	76.534.422,97	3.287.561.124,16670	121,38690			
Receitas Primárias Correntes	71.372.200,00	69.042.968,25	2.549.007.142,85710	112,78240	73.513.366,00	71.307.965,02	3.063.056.916,66670	116,16590	75.718.766,98	73.447.203,97	3.154.948.624,16670	116,49040			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.036.100,00	14.545.396,88	537.003.571,42860	23,76010	15.487.183,00	15.022.567,51	645.299.291,66670	24,47290	15.951.798,49	15.473.244,54	664.658.270,41670	24,54120			
Transferências Correntes	52.429.300,00	50.718.269,79	1.872.475.000,00000	82,84880	54.002.179,00	52.382.113,63	2.250.090.791,66670	85,33430	55.622.244,37	53.953.577,04	2.317.593.315,41670	85,57270			
Demais Receitas Primárias Correntes	3.906.800,00	3.779.301,58	139.528.571,42860	6,17350	4.024.004,00	3.903.283,88	167.666.833,33330	6,35870	4.144.724,12	4.020.382,40	172.696.838,33330	6,37650			
Receitas Primárias de Capital	3.000.000,00	2.902.055,00	107.142.857,14290	4,74060	3.090.000,00	2.997.300,00	128.750.000,00000	4,88280	3.182.700,00	3.087.219,00	132.612.500,00000	4,89650			
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	75.000.000,00	72.552.375,00	2.678.571.428,57140	118,51500	77.250.000,00	74.932.500,00	3.218.750.000,00000	122,07050	79.567.500,00	77.180.475,00	3.315.312.500,00000	122,41150			
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	71.317.000,00	68.989.569,70	2.547.035.714,28570	112,69520	73.456.510,00	71.252.814,70	3.060.687.916,66670	116,07600	75.660.205,30	73.390.399,14	3.152.508.554,16670	116,40030			
Despesas Primárias Correntes	31.500.000,00	30.471.997,50	1.125.000.000,00000	49,77630	32.445.000,00	31.471.650,00	1.351.875.000,00000	51,26960	33.418.350,00	32.415.799,50	1.392.431.250,00000	51,41280			
Pessoal e Encargos Sociais	39.817.000,00	38.517.572,20	1.422.035.714,28570	62,91880	41.011.510,00	39.781.164,70	1.708.812.916,66670	64,80640	42.241.855,30	40.974.599,64	1.760.077.304,16670	64,98750			
Outras Despesas Correntes	3.683.000,00	3.562.805,29	131.535.714,28570	5,81990	3.793.490,00	3.679.685,30	158.062.083,33330	5,99450	3.907.294,70	3.790.075,86	162.803.945,83330	6,01120			
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000			
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	84.250.000,00	81.500.501,25	3.008.928.571,42860	133,13190	86.777.500,00	84.174.175,00	3.615.729.166,66670	137,12590	89.380.825,00	86.699.400,25	3.724.201.041,66670	137,50900			
Receita Total(COM FONTES RPPS)	82.772.200,00	80.070.929,25	2.956.150.000,00000	130,79670	85.255.366,00	82.697.705,02	3.552.306.916,66670	134,72060	87.813.026,98	85.178.636,17	3.658.876.124,16670	135,09700			
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	84.250.000,00	81.500.501,25	3.008.928.571,42860	133,13190	86.777.500,00	84.174.175,00	3.615.729.166,66670	137,12590	89.380.825,00	86.699.400,25	3.724.201.041,66670	137,50900			
Despesa Total(COM FONTES RPPS)(IV)	84.250.000,00	81.500.501,25	3.008.928.571,42860	133,13190	86.777.500,00	84.174.175,00	3.615.729.166,66670	137,12590	89.380.825,00	86.699.400,25	3.724.201.041,66670	137,50900			
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-IV)	-627.800,00	-607.311,75	-22.421.428,57140	-0,99200	-646.634,00	-627.234,98	-26.943.083,33330	-1,02180	-666.033,02	-646.052,03	-27.751.375,83330	-1,02460			
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(III-IV)	-2.105.600,00	-2.036.883,75	-75.200.000,00000	-3,32720	-2.168.768,00	-2.103.704,96	-90.365.333,33330	-3,42710	-2.233.831,04	-2.166.816,11	-93.076.293,33330	-3,43660			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000			
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000			
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000			
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000			

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.331], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, Data/hora da emissão: 27/ago/2024 12h e 27m"

**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**





**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)		% PIB	% RCL	Variação	
				Valor (c)	(b-a)			Valor (c)-(b-a)	%(c/a)x100
Recetta Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.455.000,00	4.028.437.500,000000	103,30340	67.582.688,10	223.918.006,25000	108,31620	3.127.688,10	4.85000	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	63.075.900,00	3.942.243.750,000000	101,09310	65.619.103,28	101.193.955,00000	105,16920	2.543.203,28	4.03000	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.455.000,00	4.028.437.500,000000	103,30340	81.633.185,65	102.074.103,12500	130,83530	17.178.185,65	26,65000	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	64.455.000,00	4.028.437.500,000000	103,30340	81.633.185,65	102.074.103,12500	130,83530	17.178.185,65	26,65000	
Recetta Total(COM FONTES RPPS)	70.269.000,00	4.391.812.500,000000	112,62160	76.273.155,14	194.37500	122,24460	6.004.155,11	8,54000	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	68.689.900,00	4.293.118.750,000000	110,09080	73.816.116,26	153.507,266,25000	118,30670	5.126.216,26	7,46000	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	70.269.000,00	4.391.812.500,000000	112,62160	87.099.802,25	143.737.639,37500	139,59670	16.830.802,23	23,95000	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	70.269.000,00	4.391.812.500,000000	112,62160	87.099.802,25	143.737.639,37500	139,59670	16.830.802,23	23,95000	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-III)	-1.379.100,00	-86.193.750,000000	-2,21030	-16.014.082,37	000.880,148,12500	-25,66610	-14.634.982,37	1,061,19810	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-2.958.200,00	-184.887.500,000000	-4,74110	-29.297.768,34	831.110,521,25000	-46,95610	-26.339.568,34	890,39170	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,000000	0,000000	0,00	0,000000	0,000000	0,00	0,000000	
Dívida Consolidada Liquida(DCL)	0,00	0,000000	0,000000	0,00	0,000000	0,000000	0,00	0,000000	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,000000	0,000000	0,00	0,000000	0,000000	0,00	0,000000	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.33]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, Data/hora da emissão: 27/ago/2024 12h e 28m<sup>1</sup>

# PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.500.000,00	64.455.000,00	27,63	71.494.100,00	10,92	75.000.000,00	4,90	77.250.000,00	3,00	79.567.500,00	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	50.278.600,00	63.075.900,00	25,45	70.101.200,00	11,14	74.372.200,00	6,09	76.603.366,00	3,00	78.901.466,98	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.500.000,00	64.455.000,00	27,63	71.494.100,00	10,92	75.000.000,00	4,90	77.250.000,00	3,00	79.567.500,00	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	56.700.000,00	70.269.000,00	23,93	80.000.000,00	13,85	84.250.000,00	5,31	86.777.500,00	3,00	89.380.825,00	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	55.578.600,00	68.689.900,00	23,59	77.757.100,00	13,20	82.772.200,00	6,45	85.255.366,00	3,00	87.813.026,98	3,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	56.700.000,00	70.269.000,00	23,93	80.000.000,00	13,85	84.250.000,00	5,31	86.777.500,00	3,00	89.380.825,00	3,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	56.700.000,00	70.269.000,00	23,93	80.000.000,00	13,85	84.250.000,00	5,31	86.777.500,00	3,00	89.380.825,00	3,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	56.700.000,00	70.269.000,00	23,93	80.000.000,00	13,85	84.250.000,00	5,31	86.777.500,00	3,00	89.380.825,00	3,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-III)	-221.400,00	-1.379.100,00	522,90	-1.392.900,00	1,00	-627.900,00	-54,93	-646.634,00	3,00	-666.033,02	3,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	-1.342.800,00	-2.958.200,00	120,30	-3.635.800,00	22,91	-2.105.600,00	-42,09	-2.168.768,00	3,00	-2.233.831,04	3,00
Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.500.000,00	64.455.000,00	27,63	71.494.100,00	10,92	72.552.375,00	1,48	74.932.500,00	3,28	77.180.475,00	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	50.278.600,00	63.075.900,00	25,45	70.101.200,00	11,14	71.945.063,25	2,63	74.305.265,02	3,28	76.534.422,97	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.500.000,00	64.455.000,00	27,63	71.494.100,00	10,92	72.552.375,00	1,48	74.932.500,00	3,28	77.180.475,00	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	56.700.000,00	70.269.000,00	23,93	80.000.000,00	13,85	81.500.501,25	1,88	84.174.175,00	3,28	86.699.400,25	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	55.578.600,00	68.689.900,00	23,59	77.757.100,00	13,20	80.070.929,25	2,98	82.697.705,02	3,28	85.178.636,17	3,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	56.700.000,00	70.269.000,00	23,93	80.000.000,00	13,85	81.500.501,25	1,88	84.174.175,00	3,28	86.699.400,25	3,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	56.700.000,00	70.269.000,00	23,93	80.000.000,00	13,85	81.500.501,25	1,88	84.174.175,00	3,28	86.699.400,25	3,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	56.700.000,00	70.269.000,00	23,93	80.000.000,00	13,85	81.500.501,25	1,88	84.174.175,00	3,28	86.699.400,25	3,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-III)	-221.400,00	-1.379.100,00	522,90	-1.392.900,00	1,00	-607.311,75	-56,40	-627.234,98	3,28	-646.052,03	3,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	-1.342.800,00	-2.958.200,00	120,30	-3.635.800,00	22,91	-2.036.883,75	-43,98	-2.103.704,96	3,28	-2.166.816,11	3,00
Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.33]I, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, Data/hora da emissão: 27/ago/2024 12h e 29m



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	12.952.099,35	23,760	12.952.099,35	17,610	12.952.099,35	20,730
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	41.553.099,00	76,240	60.609.111,29	82,390	49.533.423,84	79,270
TOTAL	54.505.198,35	100,00	73.561.210,64	100,00	62.485.523,19	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	7.887.018,08	100,000	3.602.301,64	100,000	1.192.163,70	100,000
TOTAL	7.887.018,08	100,00	3.602.301,64	100,00	1.192.163,70	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.331], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, Data/hora da emissão: 27/ago/2024 12h e 30m"



# PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

Página 1 de 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	47.241,07	37.197,23	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	47.241,07	37.197,23	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
VALOR(III)	84.438,30	37.197,23	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.331], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, Data/hora da emissão: 27/ago/2024 12h e 30m"



# PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

Página 1 de 3

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS****FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>8.690.467,01</b>	<b>4.918.225,65</b>	<b>5.301.535,40</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>2.085.394,30</b>	<b>1.191.535,79</b>	<b>1.086.250,17</b>
Civil	2.085.394,30	1.191.535,79	1.086.250,17
Ativo	2.085.394,30	1.191.535,79	1.086.250,17
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>5.505.750,84</b>	<b>3.592.066,08</b>	<b>3.800.022,75</b>
Civil	5.505.750,84	3.592.066,08	3.800.022,75
Ativo	5.505.750,84	3.592.066,08	3.800.022,75
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>493.454,03</b>	<b>66.005,02</b>	<b>287.283,74</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	493.454,03	66.005,02	287.283,74
<b>Receita de Serviços</b>	<b>605.867,84</b>	<b>68.618,76</b>	<b>127.978,74</b>
Outras Receitas Correntes	605.867,84	68.618,76	127.978,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>8.690.467,01</b>	<b>4.918.225,65</b>	<b>5.301.535,40</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>5.175.634,79</b>	<b>3.945.884,95</b>	<b>4.031.471,86</b>
Aposentadorias	4.494.013,28	3.400.051,08	3.486.142,42
Pensões	681.621,51	545.833,87	545.329,44
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>1.218.913,23</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	1.218.913,23	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	1.218.913,23	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>5.175.634,79</b>	<b>5.164.798,18</b>	<b>4.031.471,86</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>3.514.832,22</b>	<b>-246.572,53</b>	<b>1.270.063,54</b>

	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
------------------------------	------	------	------



# PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

Página 2 de 3

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

VALOR	1.733.881,20	463.000,00	2.350.000,00
-------	--------------	------------	--------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	3.724.531,68	2.417.857,53	2.266.724,81
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.725.887,66	1.788.042,09	15.457.572,92
Investimentos e Aplicações	33.584.794,38	30.854.626,77	15.059.157,75
Outro Bens e Direitos	0,00	601.304,93	256.815,43

#### FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

Página 3 de 3

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.331], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, Data/hora da emissão: 27/ago/2024 12h e 31m"

**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2025**



AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
		NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	

R\$ 1,00

FONTE: SGP - PPA [8.25.29.33 I], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, Data/hora da emissão: 27/ago/2024 12h e 32m"



# PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	4.250.000,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	4.250.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	4.250.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.331], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, Data/hora da emissão: 27/ago/2024 12h e 33m"



Página 1 de 4

**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2024	0,00	0,00	0,00	35.584.967,89
2025	8.157.240,32	5.993.361,64	2.163.878,68	37.748.846,57
2026	8.046.338,89	5.751.315,76	2.295.023,13	40.043.869,70
2027	7.928.745,40	5.526.786,27	2.401.959,13	42.445.828,83
2028	7.814.432,50	5.251.665,22	2.562.767,28	45.008.596,11
2029	7.702.950,01	4.998.171,58	2.704.778,43	47.713.374,54
2030	7.520.909,72	4.904.924,49	2.615.985,23	50.329.359,77
2031	7.364.908,62	4.731.887,22	2.633.021,40	52.962.381,17
2032	7.238.419,68	4.483.365,97	2.755.053,71	55.717.434,88
2033	7.157.321,89	4.204.111,71	2.953.210,18	58.670.645,06
2034	7.032.410,99	4.051.597,16	2.980.813,83	61.651.458,89
2035	6.831.514,31	4.050.778,50	2.780.735,81	64.432.194,70
2036	6.648.707,53	4.099.036,39	2.549.671,14	66.981.865,84
2037	6.376.315,71	3.872.376,77	2.503.938,94	69.485.804,78
2038	6.094.381,05	3.664.946,71	2.429.434,34	71.915.239,12
2039	5.829.198,15	3.524.587,58	2.304.610,57	74.219.849,69
2040	5.577.165,17	3.293.898,26	2.283.266,91	76.503.116,60
2041	5.217.895,80	3.342.538,90	1.875.356,90	78.378.473,50
2042	4.925.975,21	3.326.629,56	1.599.345,65	79.977.819,15
2043	4.701.182,67	3.030.814,76	1.670.367,91	81.648.187,06
2044	4.355.105,75	3.243.116,77	1.111.988,98	82.760.176,04
2045	4.109.736,23	3.282.590,05	827.146,18	83.587.322,22
2046	3.883.458,07	3.215.285,33	668.172,74	84.255.494,96
2047	3.662.268,43	3.145.791,48	516.476,95	84.771.971,91
2048	3.462.331,39	3.017.972,62	444.358,77	85.216.330,68
2049	526.718,30	3.122.727,65	-2.596.009,35	82.620.321,33
2050	466.979,55	2.950.247,89	-2.483.268,34	80.137.052,99
2051	427.664,10	2.747.837,65	-2.320.173,55	77.816.879,44
2052	386.295,73	2.570.571,37	-2.184.275,64	75.632.603,80
2053	300.818,45	2.563.203,94	-2.262.385,49	73.370.218,31
2054	245.312,15	2.464.637,43	-2.219.325,28	71.150.893,03
2055	218.352,84	2.289.150,42	-2.070.797,58	69.080.095,45
2056	199.372,75	2.107.437,30	-1.908.064,55	67.172.030,90
2057	178.421,57	1.987.639,35	-1.809.217,78	65.362.813,12
2058	145.204,56	1.847.489,49	-1.702.284,93	63.660.528,19
2059	116.177,72	1.750.277,56	-1.634.099,84	62.026.428,35
2060	103.451,40	1.602.006,89	-1.498.555,49	60.527.872,86
2061	90.882,84	1.426.266,09	-1.335.383,25	59.192.489,61
2062	78.351,61	1.268.389,72	-1.190.038,11	58.002.451,50
2063	70.782,91	1.143.525,29	-1.072.742,38	56.929.709,12
2064	62.516,38	1.013.289,87	-950.773,49	55.978.935,63
2065	53.915,33	898.779,21	-844.863,88	55.134.071,75
2066	48.314,48	805.336,46	-757.021,98	54.377.049,77
2067	43.617,52	726.980,35	-683.362,83	53.693.686,94
2068	38.821,94	646.975,35	-608.153,41	53.085.533,53
2069	34.254,29	570.773,34	-536.519,05	52.549.014,48
2070	29.884,81	497.877,01	-467.992,20	52.081.022,28
2071	25.859,85	430.730,10	-404.870,25	51.676.152,03
2072	23.486,89	391.160,01	-367.673,12	51.308.478,91
2073	20.963,84	349.082,11	-328.118,27	50.980.360,64
2074	18.361,88	305.684,97	-287.323,09	50.693.037,55
2075	16.167,77	269.094,72	-252.926,95	50.440.110,60
2076	14.544,40	242.030,90	-227.486,50	50.212.624,10
2077	13.160,13	218.957,14	-205.797,01	50.006.827,09
2078	9.830,12	163.671,91	-153.841,79	49.852.985,30
2079	8.276,48	138.171,66	-129.895,18	49.723.090,12
2080	7.230,47	120.708,93	-113.478,46	49.609.611,66



Página 2 de 4

**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2081	6.497,01	8.464,22	-101.967,21	49.507.644,45
2082	5.828,73	97.307,52	-91.478,79	49.416.165,66
2083	4.932,86	82.351,57	-77.418,71	49.338.746,95
2084	4.213,12	70.335,98	-66.122,86	49.272.624,09
2085	3.678,26	61.406,71	-57.728,45	49.214.895,64
2086	2.964,98	49.498,92	-46.533,94	49.168.361,70
2087	2.231,37	37.251,64	-35.020,27	49.133.341,43
2088	1.708,93	28.529,71	-26.820,78	49.106.520,65
2089	1.316,23	21.973,72	-20.657,49	49.085.863,16
2090	962,57	16.069,60	-15.107,03	49.070.756,13
2091	764,50	12.762,91	-11.998,41	49.058.757,72
2092	564,53	9.424,38	-8.859,85	49.049.897,87
2093	409,92	6.843,39	-6.433,47	49.043.464,40
2094	364,46	6.084,49	-5.720,03	49.037.744,37
2095	198,68	3.316,83	-3.118,15	49.034.626,22
2096	51,68	862,81	-811,13	49.033.815,09
2097	39,93	666,62	-626,69	49.033.188,40
2098	38,10	636,01	-597,91	49.032.590,49



Página 3 de 4

**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025**

Página 4 de 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.331], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, Data/hora da emissão: 27/ago/2024 12h e 33m"



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2025**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>			<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.331], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, Data/hora da emissão: 27/ago/2024 12h e 26m"



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

**Programa Descrição**  
**0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas/Previsão Orçamentária Realizadas da Atividade	% Percentual	80	80
Aquisição de Equipamentos	UNI Unidades	10	10
Compra de Veículo Oficial para o Legislativo	UNI Unidade	0	1
Leis Aprovadas	UNI Unidade	24	24
Manutenção e Reforma da Sede do Legislativo/ Previsão Orçamentária Realiz	% Percentual	100	100
Sessões Realizadas	Sess Sessões	24	24

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARÁ MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	30.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO							
		1003	Reforma do Prédio da Câmara Municipal						
		01	Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	CAMARÁ MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							9	805.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO							
		2001	Manutenção do Corpo Legislativo						
		01	Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									





**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

**Programa Descrição**

**0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ações desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade	UNI Unidades	2	2
Corporação da Guarda Municipal	UNI Unidades	1	1
Decretos Editados	UNI Unidades	130	130
Emissão de Reservistas	UNI Unidades	120	130
Manutenção do Gabinete do Prefeito/Previsão Orçamentária Realizada	% Percentual	90	90
Pagamentos de Precatórios e RPVs	% Percentual	100	100
Portarias Editadas	UNI Unidades	100	100
Projetos de Leis	UNI Unidades	70	70

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	020101	GABINETE DO PREFEITO					100	520.000,00
		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	020101	GABINETE DO PREFEITO					100	10.000,00
		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	









**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
2025

**Programa Descrição**  
**0003 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampliação e Reforma Paço Mun./ Previsão do Orçamento Realizada	%	100	100
Atos Oficiais Publicados	UNI	320	320
Contratação de Pessoal	UNI	20	20
Folha de Pagamento	UNI	14	14
Licitações Realizadas	UNI	140	140
Manutenção do Depto Administrativo/Previsão Orçamentária Realizada	%	100	100
Manutenção dos Serv. Copa e Recepção/Previsão do Orçamento Realizada	%	80	80
Manutenção Setor de Alimox. e Patrim./Previsão Orçamentária Realizada	%	95	95
Servidores de dados em operação (CPD)	UNI	2	2

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	25.000,00
	021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
		1002	Ampliação e Reforma do Paço Municipal						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							140	4.000.000,00
	021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
		2009	Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				140	10.000,00
021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
2009	Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos					
04	Administração					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				100	625.000,00
021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
2010	Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio					
04	Administração					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				100	20.000,00
021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
2010	Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio					
04	Administração					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				100	47.000,00
021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
2011	Manutenção dos Serviços de Copa e Recepção					
04	Administração					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	2.000,00
021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2011	Manutenção dos Serviços de Copa e Recepção		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	320	295.000,00
021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2012	Manutenção da Coordenação da Publicidade Institucional		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	4.000,00
021201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2080	Banco do Povo Paulista		
04	Administração		
122	Administração Geral		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convênios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>5.028.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
2025

**Programa Descrição**

**0004 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Emissão de Empenhos	UNI Unidades	8000	8000
Emissão de Ordens de Crédito	UNI Unidades	10000	10000
Emissão de Ordens de Pagamento	UNI Unidades	12000	12000
Gestão Operacional da Contabilidade/Previsão Orçamentária Realizada	% Percentual	80	80
Inativos e Pensionistas	UNI Unidades	25	24
Reservação de Contingência	UN Unidade	1	1

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								
021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	2013	Manutenção do Setor de Contabilidade					100	720.000,00
		04	Administração						
		121	Planejamento e Orçamento						
		01	TESOURO						
				00	Recursos Ordinarios				
					3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	10.000,00
021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	2013	Manutenção do Setor de Contabilidade						
		04	Administração						
		121	Planejamento e Orçamento						
		01	TESOURO						
				00	Recursos Ordinarios				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	235.000,00
021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
2014	Manutenção do Setor de Tributação		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	10.000,00
021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
2014	Manutenção do Setor de Tributação		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	550.000,00
021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
2015	Manutenção do Setor de Tesouraria		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	10.000,00
021202	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
2015	Manutenção do Setor de Tesouraria		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		





**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
2025

**Programa Descrição**

**0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento da Demanda de Crianças e Adolescentes para acolhimento	%	100	100
Benefícios Eventuais (Municipais)	UNI	4	4
Conselho em funcionamento	UNI	4	4
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Assistência Social	UNI	1	1
Construção, Ampliação e Reforma do CRAS	UNI	1	1
Educação Permanente	UNI	10	10
Entidades Sociassistenciais Cofinanciadas (Fed./Est./Mun)	UNI	3	3
Equipe Técnica (Órgão Gestor e CRAS)	PESSOAS	21	21
Famílias acomp. na PSE-MC	FAMÍLIA	35	30
Famílias acomp./atendimento na PSB/PAIF (CRAS)	FAMÍLIA	80	90
Famílias no Programa Bolsa Família (PBF)	FAMÍLIA	238	238
Idosos em Acolhimentos Institucional	PESSOAS	27	28
Implantação do SCFV para Idosos	UNI	1	1
Pessoas Beneficiadas com Prog. Socioassist. SEADS	PESSOAS	306	306
Pessoas Beneficiadas com Prog. Socioassist. Municipais	PESSOAS	134	134
Pessoas com Deficiência em Entidades (APAE)	PESSOAS	58	63
Programas Assistenciais da SEADS	UNI	3	3
Programas Socioassistencias Municipais	UNI	5	5

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							1	1.000,00

020301 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1004 Construção, Ampliação e Reforma de Centro Comunitário  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
01 TESOUREIRO  
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	1	1.000,00
020301	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1005	Constr., Ampl. e Reforma de Prédios da Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	134	1.500.000,00
020301	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2068	Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	134	1.000,00
020301	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2068	Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	5	98.000,00
020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2017	Manut. do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2017	Manut. do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	306	104.000,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2020	Manutenção dos Recursos da SEADS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES	100	157.000,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2074	Bloco da Proteção Social Básica	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	20.000,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2075	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	41.000,00
020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2076	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	48.000,00
020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2077	Bloco da Gestão do SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	30.000,00
020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2077	Bloco da Gestão do SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	80.000,00
020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2078	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Únic		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Página 17 de 60

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				100	30.000,00
020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2078	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Únic					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				100	45.000,00
020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2079	Manut. do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				100	5.000,00
020303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2079	Manut. do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				100	30.000,00
020304	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
2069	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
08	Assistência Social					
241	Assistência ao Idoso					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
<b>Total Geral do Programa:</b>						<b>2.192.000,00</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

**Programa Descrição**

**0007 ENSINO FUNDAMENTAL**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Administração e Coordenação do Ensino / Previsão Orçamentária Realizada	%	100	100
Alunos Atendidos	AA Alunos Atendidos	695	720
Ampliação de Vagas disponíveis (aumento do nº de vagas)	UNI Unidade	80	100
Aplicação dos Recursos do QMSE/ Previsão Orçamentária Realizada	%	100	100
Aplicação dos Recursos Estaduais/ Previsão Orçamentária Realizada	%	100	100
Aplicação dos Recursos Federais/ Previsão Orçamentária Realizada	%	100	100
Capacitação de Professores	UNI Unidades	5	5
Contratação de Professores	UNI Unidades	6	7
Índice IDEB	%	6,8	7
Percentual de Aplicação 25% no Ens. Fundamental/ Previsão Orçamentária R	%	100	100
Taxa de Repetência Escolar	%	1	0
Transporte Escolar de Alunos	AA Alunos Atendidos	180	190
Unidades Escolares Reformadas ou Ampliadas	UNI Unidades	2	1

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	68.000,00
	020401	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO							
		2022	Manutenção da Administração e Coord. do Ensino						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Página 21 de 60

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				100	10.000,00
020401	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO					
2022	Manutenção da Administração e Coord. do Ensino					
12	Educação					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				1	5.000,00
020402	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
1006	Const., Ampliação e Reforma de Escolas do Ens. Fundamental					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				1	1.000,00
020402	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
1006	Const., Ampliação e Reforma de Escolas do Ens. Fundamental					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
81	Recursos de Convênios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				0	1.000,00
020402	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
1006	Const., Ampliação e Reforma de Escolas do Ens. Fundamental					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA					100	6.783.500,00
020402	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
2023	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA					100	20.000,00
020402	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
2023	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA					100	670.000,00
020402	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
2024	Manutenção dos Recursos do QMSE - Ens. Fundamental						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
13	Contribuicao do Salario-Educacao						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA					100	84.000,00
020402	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
2024	Manutenção dos Recursos do QMSE - Ens. Fundamental						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS						
13	Contribuicao do Salario-Educacao						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				100	49.000,00
020402	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
2025	Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental - Federal					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				100	280.000,00
020402	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
2026	Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental - Estadual					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens					
3	DESPESAS CORRENTES					

**Total Geral do Programa:**

**7.971.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

**Programa Descrição**

**0008 ENSINO INFANTIL**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ampliação de Vagas disponíveis (aumento do nº de vagas)	UNI	60	80
Aplicação dos Recursos do QMSE/ Previsão Orçamentária Realizada	%	100	100
Aplicação dos Recursos Federais/ Previsão Orçamentária Realizada	%	100	100
Capacitação de Professores	UNI	5	5
Contratação de Professores	UNI	6	7
Creches ou Pré- Escolas Ampliadas ou Reformadas	UNI	1	1
Crianças Atendidas em Tempo Integral	UNI	220	240
Percentual da Aplicação dos 25% no Ensino Infantil/ Previsão Orçamentária R	%	100	100
Total de crianças atendidas	UNI	340	350
Transporte de Alunos	UNI	50	60

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							1	5.000,00
	020403	ENSINO INFANTIL							
		1007	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ens. Infantil						
		12	Educação						
		365	Educação Infantil						
			01	TESOURO					
				00	Recursos Ordinarios				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							1	1.000,00
	020403	ENSINO INFANTIL							
		1007	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ens. Infantil						
		12	Educação						
		365	Educação Infantil						
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
				81	Recursos de Convenios				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			





**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Página 26 de 60

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				100	4.000,00
020403	ENSINO INFANTIL					
2028	Manutenção dos Rec. do QMSE - Ens. Infantil					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
13	Contribuição do Salário-Educação					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA				100	25.000,00
020403	ENSINO INFANTIL					
2029	Manutenção dos Recursos Ens. Infantil - Federal					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens					
3	DESPESAS CORRENTES					

**Total Geral do Programa:**

**2.541.000,00**







**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

Programa	Descrição
0011	ENSINO UNIVERSITÁRIO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Universitários Transportados	UNI Unidades	550	600

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							600	2.000.000,00
	020407	ENSINO SUPERIOR							
		2037	Manutenção da Contribuição a Universitários						
			Educação						
			364	Ensino Superior					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 2.000.000,00**







**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

Programa	Descrição
0013	DIFUSÃO CULTURAL

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Realizados/ano	UNI Unidades	16	16

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							13	900.000,00
	021401	DIFUSÃO CULTURAL							
		2041	Manutenção do Setor de Difusão Cultural						
			13	Cultura					
			392	Difusão Cultural					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							13	2.000,00
	021401	DIFUSÃO CULTURAL							
		2041	Manutenção do Setor de Difusão Cultural						
			13	Cultura					
			392	Difusão Cultural					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**Total Geral do Programa: 902.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

Programa	Descrição
0014	DESPORTO COMUNITÁRIO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Academia ao ar livre	UNI	1	1
Eventos Esportivos Realizados e sediados	UNI	5	5

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							5	1.000,00
	020501	DESPORTO COMUNITÁRIO							
		1012	Construção, Apliação e Reforma de Centros Esportivos						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário	01	TESOURO			
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							30	385.000,00
	020501	DESPORTO COMUNITÁRIO							
		2042	Manutenção do Setor de Desporto Comunitário						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário	01	TESOURO			
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							30	5.000,00
	020501	DESPORTO COMUNITÁRIO							
		2042	Manutenção do Setor de Desporto Comunitário						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário	01	TESOURO			
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa: 391.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

**Programa Descrição**

**0015 SERVIÇOS URBANOS**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampliação e Reforma do Cemitério - Etapa 2	Percentual	50	0
Coleta de Lixo - Nível de Atendimento	Percentual	100	100
Coleta de Resíduos Domiciliares	TONELADA	3950	3150
Limpeza de bocas de lobos	Percentual	50	50
Manutenção de Praças, Parques e Jardins	UNJ	26	26
Manutenção do Cemitério /Previsão Orçamentária Realizada	Percentual	100	100
Manutenção Iluminação Pública / Previsão Orçamentária Realizada	Percentual	100	100
Manutenção Setor de Logradouros Públicos/Previsao Orçamentária Realizada	Percentual	100	100
Varição de ruas e Avenidas	KM	30	30

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							0	5.000,00
	021301	SERVIÇOS URBANOS							
		1009	Constr. Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Municipal						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							3150	2.740.000,00
	021301	SERVIÇOS URBANOS							
		2043	Manutenção do Setor de Limpeza Pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									







**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	1.000,00
021301	SERVIÇOS URBANOS		
2047	Manutenção do Setor de Cemitério		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

---

**Total Geral do Programa: 7.539.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

**Programa Descrição**  
**0016 DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampliação e Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador	%	50	50
Construção de novas Galerias de Águas Pluviais	KM	2	2
Elaboração de Projetos Básicos	UNI	50	55
Infraestrutura e Pavimentação do Distrito Industrial	%	25	0
Manutenção do Setor de Obras Públicas/Previsão Orçamentária Realizada	%	100	100
Recapeamento Asfáltico	MT2	10000	10000
Tapa Buraco	MT2	10000	10000

**Ações**

Entidade	Unia.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	020701	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	1010	Obras e Infra Estrutura Urbana	15	Urbanismo	100	50.000,00
						451	Infra-Estrutura Urbana		
						01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	020701	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	1010	Obras e Infra Estrutura Urbana	15	Urbanismo	100	1.285.000,00
						451	Infra-Estrutura Urbana		
						02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						81	Recursos de Convênios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		











**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

**Programa Descrição**  
**0018 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Arborização Urbana (Plantio)	UNI Unidades	450	550
Doação de Mudás	UNI Unidades	90	110
Implantação e Manutenção do Projeto de Reciclagem	UNI Unidade	1	1
Palestras Sobre o Meio Ambiente	UNI Unidades	10	12
Preservação Ambiental/Previsão Orçamentária Realizada	% Percentual	100	100
Projeto Educacionais sobre o Meio Ambiente	UNI Unidade	12	15
Supressão de Árvores em Risco	UNI Unidades	12	14

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	165.000,00
	020901	MEIO AMBIENTE							
		2050	Manutenção do Setor de Meio Ambiente						
		18	Gestão Ambiental						
			541	Preservação e Conservação Ambiental					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	5.000,00
	020901	MEIO AMBIENTE							
		2050	Manutenção do Setor de Meio Ambiente						
		18	Gestão Ambiental						
			541	Preservação e Conservação Ambiental					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

**Total Geral do Programa: 170.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

**Programa Descrição**

**0019 GESTÃO DA SAÚDE**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aplicação dos Recursos da Saúde - Estadual/Previsão Orçamentária Realizada %	Percentual	95	95
Aplicação dos Recursos da Saúde - Federal/Previsão Orçamentária Realizada %	Percentual	95	95
Aplicação dos Recursos da Saúde - Recurso Próprio/Previsão Orçamentária F %	Percentual	95	95
Cobertura de acompanhamento das conciliações de Saúde do Programa I %	Percentual	85	85
Cobertura de exame citopatológico	%	40	40
Cobertura do ESF em relação a população	%	100	100
Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente	Percentual	95	95
Construção, Reforma e ampliação de UBS e Prédios da Saúde	Percentual	50	50
Exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 e %	Percentual	50	50
Número de atendimentos odontológicos no ano	UNIs	1300	1300
Número de dispensações de medicamentos por habitante no ano	UNIs	40400	40500
Número de internações hospitalares no ano	%	200	200
Número de pessoas atendidas com entrega de fórmulas especiais dispensada	UNIs	1278	1328
Números de atendimentos médicos especializados no ano	UNIs	14000	14000
Números de consultas médicas na ESF no ano	UNIs	14400	14400
Pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	%	65	65
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	%	65	65
Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, sen	%	65	65
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	%	65	65
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	82	83

**Ações**

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor











**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
2025

**Programa Descrição**

**0020 VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alvarás Concedidos	UNI	180	190
Análises em amostras de água para consumo humano	%	80	80
Manutenção da Vigilância Epidemiológica/Previsão Orçamentária Realizada	%	100	100
Manutenção da Vigilância Sanitária/Previsão Orçamentária Realizada	%	100	100
Nº de ciclos atingiram mín. de 80% de cobertura de imóveis visitados p contrc	UNI	6	6
Proporção de cados de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) e %	Percentual	100	100
Proporção de cura dos casos novos de hanseníose diagnosticados nos anos c	Percentual	100	100
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	%	100	0
Proporção de parto normal n: SUS e na saúde suplementar	%	100	100
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	100	0
Taxa de Mortalidade Infantil	%	8,8	8,8
Visitas de Inspeção	UNI	390	400

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								
	021002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA						100	640.000,00
		2057	Manutenção da vigilância sanitária - 15%						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	5.000,00
021002	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2057	Manutenção da vigilância sanitária - 15%		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	1.000,00
021002	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2058	Manutenção da Vigilância Sanitária - Estadual		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	1.000,00
021002	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2058	Manutenção da Vigilância Sanitária - Estadual		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	1.000,00
021002	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2059	Manutenção da Vigilância Sanitária - Federal		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	1.000,00
021002	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2059	Manutenção da Vigilância Sanitária - Federal		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	10.000,00
021002	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2060	Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 15%		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	1.000,00
021002	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2060	Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 15%		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	1.000,00
021002	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2061	Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Estadual		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	1.000,00
021002	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2061	Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Estadual		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	184.000,00
021002	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2062	Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Federal		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	100	1.000,00
021002	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2062	Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Federal		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>847.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
2025

Programa Descrição  
0021 AGRICULTURA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento/ Previsão Orçamentária %	Percentual	100	100
Palestras Extensão Rural	UNI	4	6
Plano mais leite, mais renda	UNI	3	4
Programas de Desenvolvimento Rural	UNI	6	8
Projetos de Sanidade em Agricultura Familiar	UNI	3	4

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	190.000,00
	021101	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
	2063	Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento							
	20	Agricultura							
		606	Extensão Rural						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Ordinarios						
		3	DESPESAS CORRENTES						
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	5.000,00
	021101	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
	2063	Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento							
	20	Agricultura							
		606	Extensão Rural						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Ordinarios						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>195.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
2025

**Programa Descrição**

**0022 PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aplicação da Taxa de Administração	%	1,75	1,85
Benefícios de Aposentadorias Concedidos	UNI	9	9
Benefícios de Pensões Concedidos	UNI	7	9
Benefícios Previdenciários	%	100	100
Manutenção do IPSMSO/Previsão Orçamentária Realizada	%	100	100
Qtde de Pensionistas - IPSMSO	UNI	38	47
Qtde de aposentados - IPSMSO	UNI	127	138
Reserva Orçamentária do RPPS	UNI	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0074	IPSMSO INST. DE PREV. DO SERV. DE SALES OLIVEIRA							100	280.000,00
030101	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SALES OLIVEIRA - IPSMSO								
2064	Manutenção do IPSMSO								
09	Previdência Social								
272	Previdência do Regime Estatutário								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0074	IPSMSO INST. DE PREV. DO SERV. DE SALES OLIVEIRA							100	20.000,00
030101	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SALES OLIVEIRA - IPSMSO								
2064	Manutenção do IPSMSO								
09	Previdência Social								
272	Previdência do Regime Estatutário								
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

0074	IPSMO INST. DE PREV. DO SERV. DE SALES OLIVEIRA	100	7.300.000,00
030101	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SALES OLIVEIRA - IPSMSO		
2065	Manutenção dos Benefícios Previdenciários		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0074	IPSMO INST. DE PREV. DO SERV. DE SALES OLIVEIRA	1	1.650.000,00
030101	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SALES OLIVEIRA - IPSMSO		
9002	Reserva Orçamentária do RPPS		
99	Reserva de Contingência		
999	Reserva de Contingência		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00	Recursos Ordinários		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
-----			

**Total Geral do Programa: 9.250.000,00**

Programa Descrição

0023 HABITAÇÃO POPULAR



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
2025

**Programa Descrição**  
**0024 TURISMO**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Setor de Turismo e Areas Turísticas/ Previsão Orçamentária Rea	%	100	100
Promoção de Eventos para incentivar o turismo	UNI	1	1
Reestruturação, Ampliação, Construção e Reforma de Centros Turísticos	%	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	5.000,00
021402	TURISMO	1014	Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos	13	Cultura				
		695	Turismo						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Ordinarios						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	5.000,00
021402	TURISMO	1014	Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos	13	Cultura				
		695	Turismo						
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
		81	Recursos de Convenios						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							100	5.000,00
021402	TURISMO	1014	Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos	13	Cultura				
		695	Turismo						
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		81	Recursos de Convenios						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----									





**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

**Programa Descrição**  
**0025 EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos atendidos acima de 21 anos	Alunos Atendidos	18	18
Alunos atendidos autistas	Alunos Atendidos	20	25
Alunos atendidos complementação	Alunos Atendidos	23	24
Subvenção de entidades beneficentes	UNI	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA								
	020410	EDUCAÇÃO ESPECIAL						67	200.000,00
		2081	Manutenção da Educação Especial						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA							67	5.000,00
	020410	EDUCAÇÃO ESPECIAL							
		2081	Manutenção da Educação Especial						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**Total Geral do Programa: 205.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
2025

**Programa Descrição**

0026 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Metas**

**Indicadores**

Vagas no Curso do EJA

Unidade de Medida

Alunos

Alunos Atendidos

Índice Recente

25

Índice Futuro

30

**Ações**

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

020404 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Federal

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

12 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens

3 DESPESAS CORRENTES

Meta Valor  
100 1.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

020404 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2082 Educação de Jovens e Adultos

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

01 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

30 30.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

020404 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2082 Educação de Jovens e Adultos

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

01 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

30 5.000,00

**Total Geral do Programa:**

**36.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**  
**2025**

Programa Descrição

0027 LAZER

**Total Geral da LDO: 84.250.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

Página 1 de 10

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025)

2025

Programa	Descrição				
<b>0001</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Compra de Veículo Oficial para o Legislativo	UNI	Unidade		0	1
Aquisição de Equipamentos	UNI	Unidades		10	10
Sessões Realizadas	Sess	Sessões		24	24
Leis Aprovadas	UNI	Unidade		24	24
Ações Administrativas/Previsão Orçamentária Realizadas da Atividade	%	Percentual		80	80
Manutenção e Reforma da Sede do Legislativo/ Previsão Orçamentária	%	Percentual		100	100
<b>0002</b>	<b>COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Corporação da Guarda Municipal	UNI	Unidades		1	1
Ações desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade	UNI	Unidades		2	2
Projetos de Leis	UNI	Unidades		70	70
Manutenção do Gabinete do Prefeito/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual		90	90
Pagamentos de Precatórios e RPVs	%	Percentual		100	100
Portarias Editadas	UNI	Unidades		100	100
Emissão de Reservistas	UNI	Unidades		120	130
Decretos Editados	UNI	Unidades		130	130

**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025)**

2025

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
<b>0003</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Servidores de dados em operação (CPD)	UNI	Unidades		2	2
Folha de Pagamento	UNI	Unidades		14	14
Contratação de Pessoal	UNI	Unidades		20	20
Manutenção dos Serv. Copa e Recpção/Previsão do Orçamento Realizada	%	Percentual		80	80
Manutenção Setor de Almox. e Patrim./Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual		95	95
Ampliação e Reforma Paço Mun./ Previsão do Orçamento Realizada	%	Percentual		100	100
Manutenção do Depto Administrativo/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual		100	100
Licitações Realizadas	UNI	Unidades		140	140
Atos Oficiais Publicados	UNI	Unidades		320	320
<b>0004</b>	<b>GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Reservação de Contingência	UN	Unidade		1	1
Inativos e Pensionistas	UNI	Unidades		25	24
Gestão Operacional da Contabilidade/Previsão Orçamentária	%	Percentual		80	80
Emissão de Empenhos	UNI	Unidades		8000	8000
Emissão de Ordens de Crédito	UNI	Unidades		10000	10000
Emissão de Ordens de Pagamento	UNI	Unidades		12000	12000



# PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 3 de 10

## PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025) 2025

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
<b>0005</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Implantação do SCFV para Idosos		UNI Unidade		1	1
Construção, Ampliação e Reforma do CRAS		UNI Unidades		1	1
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Assistência Social		UNI Unidades		1	1
Entidades Sociassistenciais Cofinanciadas (Fed./Est./Mun)		UNI Unidade		3	3
Programas Assistêciais da SEADS		UNI Unidade		3	3
Benefícios Eventuais (Municipais)		UNI Unidade		4	4
Conselho em funcionamento		UNI Unidade		4	4
Programas Socioassistencias Municipais		UNI Unidade		5	5
Educação Permanente		UNI Unidade		10	10
Equipe Técnica (Orgão Gestor e CRAS)		PESSO/Pessoas		21	21
Idosos em Acolhimentos Institucional		PESSO/Pessoas		27	28
Famílias acomp. na PSE-MC		FAMÍLIA/Família		35	30
Pessoas com Deficiência em Entidades (APAE)		PESSO/Pessoas		58	63
Famílias acomp./atendimento na PSB/PAIF (CRAS)		FAMÍLIA/Família		80	90
Atendimeto da Demanda de Crianças e Adolescentes para acolhimento		% Percentual		100	100
Pessoas Beneficiadas com Prog. Socioassist. Municipais		PESSO/Pessoas		134	134
Famílias no Programa Bolsa Família (PBF)		FAMÍLIA/Família		238	238
Pessoas Beneficiadas com Prog. Socioassist. SEADS		PESSO/Pessoas		306	306



# PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025)

2025

Programa	Descrição				
<b>0006</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Entidades Beneficiadas (APAE)		UNI	Unidade	1	1
Serviços de Acolhimento Institucional p/ Criança e Adolescente (abrigo)		UNI	Unidade	1	1
Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (LA e PSC)		UNI	Unidade	2	2
Projetos Atendidos com Recursos do FMDCA		UNI	Unidade	2	2
Conselheiros Tutelares		UNI	Unidades	5	5
Crianças em Situação de Riscos ou Direitos Violados		PESSO	Pessoas	30	30
Crianças e Adolescentes no SCFV (CRAS)		PESSO	Pessoas	55	55
<b>0007</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de Repetência Escolar		%	Percentual	1	0
Unidades Escolares Reformadas ou Ampliadas		UNI	Unidades	2	1
Capacitação de Professores		UNI	Unidades	5	5
Contratação de Professores		UNI	Unidades	6	7
Índice IDEB		%	Percentual	6,8	7
Ampliação de Vagas disponíveis (aumento do nº de vagas)		UNI	Unidade	80	100
Percentual de Aplicação 25% no Ens. Fundamental/ Previsão Orçamentária		%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos Estaduais/ Previsão Orçamentária Realizada		%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos do QMSE/ Previsão Orçamentária Realizada		%	Percentual	100	100
Administração e Coordenação do Ensino / Previsão Orçamentária Realizada		%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos Federais/ Previsão Orçamentária Realizada		%	Percentual	100	100
Transporte Escolar de Alunos		AA	Alunos Atendidos	180	190
Alunos Atendidos		AA	Alunos Atendidos	695	720

**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 5 de 10

**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025)**

2025

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>			
<b>0008</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Creches ou Pré- Escolas Ampliadas ou Reformadas	UNI	Unidades	1	1
Capacitação de Professores	UNI	Unidades	5	5
Contratação de Professores	UNI	Unidades	6	7
Transporte de Alunos	UNI	Unidade	50	60
Ampliação de Vagas disponíveis (aumento do nº de vagas)	UNI	Unidade	60	80
Percentual da Aplicação dos 25% no Ensino infantil/ Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos do QMSE/ Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos Federais/ Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Crianças Atendidas em Tempo Integral	UNI	Unidades	220	240
Total de crianças atendidas	UNI	Unidades	340	350
<b>0009</b>	<b>FUNDEB</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Profissionais da Rede de Ensino 30% - Ensino Infantil	UNI	Unidades	16	20
Professores da Rede de Ensino 70% - Ensino Infantil	UNI	Unidades	36	40
Profissionais da Rede de Ensino 30% - Ensino Fundamental	UNI	Unidades	36	44
Professores da Rede de Ensino 70% - Ensino Fundamental	UNI	Unidades	55	60
<b>0010</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Transporte de Alunos	UNI	Unidades	60	70
Aplicação dos Recursos Federais/ Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Aplicação dos Recursos Estaduais/ Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
<b>0011</b>	<b>ENSINO UNIVERSITÁRIO</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Universitários Transportados	UNI	Unidades	550	600



# PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

Página 6 de 10

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025) 2025

Programa	Descrição				
<b>0012</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ampliação ou Reforma da Central de Alimentação Escolar	UNI	Unidades		1	1
Aplicação dos Recursos Federais na composição da refeições/dia	UNI	Unidades		2100	2100
Aplicação dos Recursos Estaduais na composição da refeições/dia	UNI	Unidades		2100	2100
Refeições servidas/dia	UNI	Unidades		2200	2300
Refeições servidas/mês	UNI	Unidades		44000	46000
<b>0013</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Eventos Realizados/ano	UNI	Unidades		16	16
<b>0014</b>	<b>DESPORTO COMUNITÁRIO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Construção de Academia ao ar livre	UNI	Unidade		1	1
Eventos Esportivos Realizados e sediados	UNI	Unidades		5	5
<b>0015</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ampliação e Reforma do Cemitério - Etapa 2	%	Percentual		50	0
Manutenção de Praças, Parques e Jardins	UNI	Unidades		26	26
Varrição de ruas e Avenidas	KM	KM		30	30
Limpeza de bocas de lobos	%	Percentual		50	50
Manutenção Iluminação Pública / Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual		100	100
Manutenção Setor de Logradouros Públicos/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual		100	100
Coleta de Lixo - Nível de Atendimento	%	Percentual		100	100
Manutenção do Cemitério /Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual		100	100
Coleta de Resíduos Domiciliares	TON	TONELADA		3950	3150



# PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

Página 7 de 10

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025) 2025

Programa	Descrição				
<b>0016</b>	<b>DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Infraestrutura e Pavimentação do Distrito Industrial	%	Percentual		25	0
Construção de novas Galerias de Águas Pluviais	KM	KM		2	2
Ampliação e Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador	%	Percentual		50	50
Elaboração de Projetos Básicos	UNI	Unidades		50	55
Manutenção do Setor de Obras Públicas/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual		100	100
Tapa Buraco	MT2	Metro Quadrado		10000	10000
Recapeamento Asfáltico	MT2	Metro Quadrado		10000	10000
<b>0017</b>	<b>SANEAMENTO GERAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Manutenção de rede de esgoto (72 KM)	%	Percentual		15	15
Manutenção de rede de água potável (89 KM)	%	Percentual		20	20
Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto/Previsão Orçamentaria Realizada	%	Percentual		100	100
Ligações de Coleta de Esgoto	LG	Ligações		5700	5800
Ligações de abastecimento de Água	LG	Ligações		5700	5800
M3 de esgoto tratado	M3	Metro Cubico		890000	900000
M3 de água distribuída	M3	Metro Cubico		2250000	2350000
<b>0018</b>	<b>PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Implantação e Manutenção do Projeto de Reciclagem	UNI	Unidade		1	1
Palestras Sobre o Meio Ambiente	UNI	Unidades		10	12
Supressão de Árvores em Risco	UNI	Unidades		12	14
Projeto Educacionais sobre o Meio Ambiente	UNI	Unidade		12	15
Preservação Ambiental/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual		100	100
Doação de Mudas	UNI	Unidades		90	110
Arborização Urbana (Plantio)	UNI	Unidades		450	550



# PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025)

2025

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
<b>0019</b>	<b>GESTÃO DA SAÚDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Cobertura de exame citopatológico	%	Percentual		40	40
Exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	%	Percentual		50	50
Construção, Reforma e ampliação de UBS e Prédios da Saúde	%	Percentual		50	50
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	%	Percentual		65	65
Pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	%	Percentual		65	65
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	%	Percentual		65	65
Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª	%	Percentual		65	65
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	Percentual		82	83
Cobertura de acompanhamento das conciliações de Saúde do Programa	%	Percentual		85	85
Aplicação dos Recursos da Saúde - Estadual/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual		95	95
Aplicação dos Recursos da Saúde - Federal/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual		95	95
Aplicação dos Recursos da Saúde - Recurso Próprio/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual		95	95
Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente	%	Percentual		95	95
Cobertura do ESF em relação a população	%	Percentual		100	100
Número de internações hospitalares no ano	%	Percentual		200	200
Número de atendimentos odontológicos no ano	UNI	Unidades		1300	1300
Número de pessoas atendidas com entrega de fórmulas especiais dispensadas no ano	UNI	Unidades		1278	1328
Números de atendimentos médicos especializados no ano	UNI	Unidades		14000	14000
Números de consultas médicas na ESF no ano	UNI	Unidades		14400	14400
Número de dispensações de medicamentos por habitante no ano	UNI	Unidades		40400	40500



# PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025) 2025

Programa	Descrição				
<b>0020</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	%	Percentual		100	0
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	Percentual		100	0
Análises em amostras de água para consumo humano	%	Percentual		80	80
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	%	Percentual		100	100
Manutenção da Vigilância Sanitária/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual		100	100
Manutenção da Vigilância Epidemiológica/Previsão Orçamentária	%	Percentual		100	100
Alvarás Concedidos	UNI	Unidades		180	190
Visitas de Inspeção	UNI	Unidades		390	400
Taxa de Mortalidade Infantil	%	Percentual		8,8	8,8
Nº de ciclos atingiram mín. de 80% de cobertura de imóveis visitados p controle	UNI	Unidades		6	6
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das	%	Percentual		100	100
Proporção de cados de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI)	%	Percentual		100	100
<b>0021</b>	<b>AGRICULTURA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Plano mais leite, mais renda	UNI	Unidade		3	4
Projetos de Sanidade em Agricultura familiar	UNI	Unidade		3	4
Palestras Extensão Rural	UNI	Unidades		4	6
Programas de Desenvolvimento Rural	UNI	Unidade		6	8
Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento/ Previsão Orçamentária	%	Percentual		100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 10 de 10

**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025)**  
2025

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>			
<b>0022</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Reserva Orçamentária do RPPS	UNI	Unidades	1	1
Benefícios de Pensões Concedidos	UNI	Unidades	7	9
Benefícios de Aposentadorias Concedidos	UNI	Unidades	9	9
Qtde de Pensionistas - IPSMSO	UNI	Unidades	38	47
Manutenção do IPSMSO/Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
Benefícios Previdenciários	%	Percentual	100	100
Qtde de aposentados - IPSMSO	UNI	Unidades	127	138
Aplicação da Taxa de Administração	%	Percentual	1,75	1,85
<b>0024</b>	<b>TURISMO</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Promoção de Eventos para incentivar o turismo	UNI	Unidade	1	1
Reestruturação, Ampliação, Construção e Reforma de Centros Turísticos	%	Percentual	100	100
Manutenção Setor de Turismo e Areas Turísticas/ Previsão Orçamentária Realizada	%	Percentual	100	100
<b>0025</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Subvenção de entidades beneficentes	UNI	Unidades	1	1
Alunos atendidos acima de 21 anos	Alunos	Alunos Atendidos	18	18
Alunos atendidos complementação	Alunos	Alunos Atendidos	23	24
Alunos atendidos autistas	Alunos	Alunos Atendidos	20	25
<b>0026</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Vagas no Curso do EJA	Alunos	Alunos Atendidos	25	30



**PREFEITURA MUNICIPAL SALES OLIVEIRA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2025**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
2	MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO
3	REALIZAR A APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA NO ENSINO E SAÚDE
4	COMBATER A POBREZA, PROMOVER A CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIAL
5	APOIAR ESTUDANTES NA REALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
6	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
7	REESTRUTURAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
8	BUSCAR MAIOR EFICIÊNCIA ARRECADATÓRIA
9	PRESTAR ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10	MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA
11	OFERECER ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL, EM ESPECIAL, À POPULAÇÃO CARENTE E ATUAR NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19 ENQUANTO SE FIZER NECESSÁRIO
12	PRIORIZAR A TRANSPARÊNCIA, VISANDO A FORTALECER O CONTROLE SOCIAL E O COMBATE À CORRUPÇÃO
13	BUSCAR A EFICIÊNCIA, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E AO INCREMENTO DA EFICÁCIA DOS GASTOS PÚBLICOS
14	BUSCAR A INOVAÇÃO, VISANDO À ADOÇÃO DE MODERNAS TECNOLOGIAS PARA A MELHORIA DA EFICIÊNCIA E DA EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, EM TODOS OS DEPARTAMENTOS
15	INCENTIVAR GRADATIVAMENTE, A IMPLEMENTAÇÃO DOS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)
16	INCENTIVAR A CULTURA E O TURISMO LOCAL